



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus São Raimundo das Mangabeiras**

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Patrimonial - Campus São Raimundo das Mangabeiras

TR N° 1/2022 - CPGP-SRM/DAP-SRM/CAMP-SRM/IFMA

10 de maio de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1. Aquisição de materiais necessários para a confecção de Armário com portas, mesa com gavetas, quadro lousa, armário aberto com divisórias, Balcão para atendimento, Divisória, armário inferior com gavetas e portas, armário superior aéreo, armário para banheiro, Mesa/balcão "em L", Painel Ripado, Nicho do IFMA – Campus São Raimundo das Mangabeiras. Conforme especificações, constantes na Descrição dos materiais anexa a este Termo de Referência.
2. Os códigos e descrições do CATMAT, constantes no SIASG, citados pelo COMPRASNET, podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se por não possuímos esses materiais no almoxarifado, bem como pela importância de melhorarmos o ambiente interno das salas de Robótica, Sala do Veterinário, Biblioteca, Direção Geral e Fabrica de Inovação Tecnológica, visando um melhor atendimento às necessidades dos servidores e discentes do IFMA - Campus São Raimundo das Mangabeiras.. Todos os materiais citados, foram solicitados sob orientação da Diretoria de Desenvolvimento Educacional e da Direção Geral deste Campus e com planejamento prévio. Dessa forma, solicitamos a compra dos materiais conforme lista de especificações anexo I.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento Administrativo para aquisição dos materiais encontra-se amparado pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Art. 75, Inciso II.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;
3. Não estar impedido de contratar com o IFMA;
4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

1. A descrição completa dos materiais encontra-se descrita na “**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**” Anexo I deste Termo de Referência IFMA – Campus São Raimundo das Mangabeiras.

6. DOS PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Os custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é **R\$ 22.968,69 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.
2. A despesa apresentada no item anterior poderá ocorrer pelo Elemento de Despesa destinado para aquisição de materiais de consumo, **ND 33903033 (material de consumo)**.
3. O fornecedor escolhido foi **LH DE SOUZA MANOEL COMERCIO, CNPJ 12.351.479/0001-90**, em

virtude do mesmo ter apresentado a proposta mais vantajosa por item para este IFMA, e encontrar-se regular com suas obrigações sociais e fiscais.

4. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento do IFMA – Campus São Raimundo das Mangabeiras.
5. Os preços estimados dos materiais foram obtidos a partir de consultas de preços na região, obtendo-se o preço médio, em observância às diretrizes da IN nº. 05/2014/MPOG com alterações da IN. nº 03/2017/MPOG, art 2º, inc. IV, para obtenção do preço médio.

Validade das Propostas dos Fornecedores			
Data da Proposta:	LH DE SOUZA MANOEL COMERCIO CNPJ: 12.351.479/0001-90	E.A.C. COSTA CNPJ: 02.167.921/0001-79	S C CARVALHO FEITOSA CNPJ: 63.534.309/0001-81
	05/04/2022	05/04/2022	05/04/2022
Validade da Proposta:	60 dias	60 dias	60 dias

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. Da Contratada:

1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidade da contratada os que seguem:
 - a. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;
 - b. Prestar os serviços ofertados de forma hábil e célere conforme item 10;
 - c. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente;
 - d. Manter-se em contato com a Administração, durante a vigência do Contrato, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
 - e. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias no sentido de indenizar a contratante devido acidentes ou eventuais prejuízos, que seus empregados ou sócios vierem causar ao IFMA, ou a terceiros, quando no desempenho do objeto do contrato;
 - f. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;
 - g. Observar conduta inadequada de seus empregados na execução do contrato;
 - h. Facilitar a fiscalização da Administração quando da entrega dos materiais ou execução dos serviços de manutenção preventiva;
 - a. Adotar medidas saneadoras quando a Administração notificar a licitante a existência de equipamento em garantia danificado ou que os serviços não estão sendo executados conforme contratado;
 - j. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a contratante;
 - k. Suspender ou interromper o fornecimento dos bens ou os serviços prestados, quando solicitados;
 - ax. Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração;

2. Do Contratante

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21, a contratante deverá:
 - a. Exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços por servidores especialmente designados;
 - b. Assegurar-se da boa prestação dos serviços de manutenção corretiva dos materiais em garantia, verificando o seu bom desempenho;
 - c. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a prestação dos serviços corretivos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidos durante a vigência do contrato;
 - d. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;
 - e. Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para entrega dos bens ou

- execução dos serviços referidos;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - g. Proceder ao pagamento dos bens fornecidos.

8. DA AMOSTRA

1. Não será exigido apresentação de amostras.

9. DA ENTREGA

1. Os materiais constantes no Anexo I (Descrição dos materiais) deverá ser entregue ao IFMA- Campus São Raimundo das Mangabeiras, localizado na Rodovia BR 230, Km 319, Zona Rural, em São Raimundo das Mangabeiras (MA) – CEP 65.840-000, no horário e dia combinado pelo requisitante;
- Prazo da entrega – Deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização, ou Ordem de fornecimento dos materiais, ou Nota de Empenho.

10. DO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL

1. Os materiais serão recebidos, conferidos e atestados por **servidor** designado e/ou requisitante do Instituto Federal do Maranhão – Campus São Raimundo das Mangabeiras.

11. DAS PENALIDADES

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e demais culminações legais;
2. Se a licitante vencedora se recusar a entregar o equipamento, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções abaixo relacionadas, sem prejuízo da aplicação do previsto no subitem **12.1**, retro:
 - a. Advertência,
 - b. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho,
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Maranhão - IFMA, por prazo de até 05 (cinco) anos;
3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1. Administração reserva-se o direito de, sem que de que qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 14.133/21, podendo para isso:
 1. Examinar os materiais fornecidos ou serviço prestado, a fim de constatar sua procedência a qualidade.

13. DA GESTÃO DE QUALIDADE

1. Fornecer treinamento a seus empregados responsáveis pela entrega do cumprimento do objeto;
2. Adequar-se as mais modernas técnicas para desempenhar com eficiência os serviços necessários ao objeto deste Termo de Referência;

14. DO FORO

14.1 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal de São Luís - MA, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	150928	MDF 06 mm carvalho treviso 2f	unidade	5
2	150928	MDF 15 mm branco tx 2f berneck	unidade	1
3	150928	MDF 15 mm cinamomo tx 2f	unidade	6
4	150250	Dobradiça 35 hafele curva	unidade	56
5	204566	Suporte aéreo 3060	unidade	35
6	465613	Capa plástica 3060 branca	unidade	35
7	288358	Rodízio 50mm renna c/trava ref	unidade	24
8	34037	Perfil puxador 4016t	unidade	10
9	457751	Ponteira perfil 02 lateral reta	unidade	52
10	466796	Fita de Borda cinamomo tx 64mm	Rolo	150
11	466796	Fita de Borda preta tx 64mm	Rolo	25
12	282483	Formica Branca l120 brilhante	unidade	1
13	327321	Corrediça telescópica 30kg hafele 450mm	unidade	6
14	485222	Adesivo formica 2,8kg	unidade	5
15	428202	Cola instantânea tek bond 100g	unidade	2
16	150125	Parafuso chato ph 4,0x 16 bic cis	unidade	11
17	150125	Parafuso chato ph 4,0x 25 bic	unidade	11
18	150125	Parafuso chato ph 4,0x 40 bic	unidade	11
19	150125	Parafuso panela ph 6,3x50 zin	unidade	1
20	150413	Bucha plástica c/ anel 08 - vonder	unidade	1
21	458729	Thinner Eucatex Limpeza 5 Litros	unidade	1
22	344709	Estopa 400g	unidade	2
23	327321	Corrediça telescópica et h35s hafele 400mm	unidade	5
24	204566	Suporte invisível 256 189	unidade	8
25	458729	Thinner eucatex limpeza 900ml	unidade	1
26	344709	Estopa 150g	unidade	1
27	150928	Mdf 15 mm carvalho treviso tx 2f	unidade	23
28	466796	Fita de Borda carvalho treviso tx 64mm	rolo	180
29	150928	Mdf 15 mm carvalho treviso tx 2f	unidade	3
30	272053	Formica amarela l523 texturizada	unidade	1
31	150125	Parafuso chato ph 4,0x 25 bic	unidade	5
32	485222	Adesivo formica 2,8kg	unidade	1
33	39900	Nivelador 35	unidade	8
34	150413	Bucha plástica p/ nivelador	unidade	8
35	272053	Formica azul cobalto l012 tx	unidade	1
36	272053	Formica verde oficial l113 tx	unidade	1

37	466796	Fita de Borda carvalho treviso tx 64mm	unidade	20
38	150928	Mdf 15 mm carvalho treviso tx 2f	unidade	4
39	466796	Fita de Borda carvalho treviso tx 64mm	rolo	100
40	150125	Parafuso chato ph 4,0x 25 bic	unidade	5
41	485222	Adesivo formica 2,8kg	unidade	1
42	428202	Cola instantânea tek bond 100g	unidade	1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO EM R\$

PROPOSTAS PESSOA JURÍDICA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LH DE SOUSA MANOEL COMERCIO 12.351.479/0001-90		E.A C COSTA 02.167.921/0001-79		S COSTA CARVALHO FEITOSA 14.884.135/0001-71		MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total		
1	150928	MDF 06 mm carvalho treviso 2f	unidade	5	262,71	1313,55	265,56	1327,80	267,70	1338,50	262,71	1313,55
2	150928	MDF 15 mm branco tx 2f berneck	unidade	1	290,18	290,18	295,67	295,67	300,00	300,00	295,28	290,18
3	150928	MDF 15 mm cinamomo tx 2f	unidade	6	406,06	2436,36	409,89	2459,34	410,00	2460,00	406,06	2436,36
4	150250	Dobradiça 35 hafele curva	unidade	56	4,18	234,08	4,23	236,88	4,50	252,00	4,18	234,08
5	204566	Suporte aéreo 3060	unidade	35	1,14	39,90	1,34	46,90	1,40	49,00	1,14	39,90
6	465613	Capa plástica 3060 branca	unidade	35	0,37	12,95	0,45	15,75	0,50	17,50	0,37	12,95
7	288358	Rodízio 50mm renna c/trava ref	unidade	24	19,04	456,96	21,12	506,88	22,10	530,40	19,04	456,96
8	34037	Perfil puxador 4016t	unidade	10	84,55	845,50	85,67	856,70	87,50	875,00	84,55	845,50
9	457751	Ponteira perfil 02 lateral reta	unidade	52	2,63	136,76	2,78	144,56	3,20	166,40	2,63	136,76
10	466796	Fita de Borda cinamomo tx 64mm	Rolo	150	7,79	1168,50	8,89	1333,50	9,85	1477,50	7,79	1168,50
11	466796	Fita de Borda preta tx 64mm	Rolo	25	5,65	141,25	5,67	141,75	6,60	165,00	5,65	141,25
12	282483	Formica Branca I120 brilhante	unidade	1	192,49	192,49	195,56	195,56	199,50	199,50	192,49	192,49

13	327321	Corrediça telescópica 30kg hafele 450mm	unidade	6	32,75	196,50	33,34	200,04	34,50	207,00	32,75	196,50
14	485222	Adesivo formica 2,8kg	unidade	5	87,34	436,70	88,89	444,45	89,70	448,50	87,34	436,70
15	428202	Cola instantânea tek bond 100g	unidade	2	33,01	66,02	34,45	68,90	35,60	71,20	33,01	66,02
16	150125	Parafuso chato ph 4,0x 16 bic cis	unidade	11	6,19	68,09	6,45	70,95	6,70	73,70	6,19	68,09
17	150125	Parafuso chato ph 4,0x 25 bic	unidade	11	7,79	85,69	8,89	97,79	9,50	104,50	7,79	85,69
18	150125	Parafuso chato ph 4,0x 40 bic	unidade	11	10,12	111,32	11,12	122,32	11,50	126,50	10,12	111,32
19	150125	Parafuso panela ph 6,3x50 zin	unidade	1	54,77	54,77	55,56	55,56	56,60	56,60	54,77	54,77
20	150413	Bucha plástica c/ anel 08 - vonder	unidade	1	6,25	6,25	6,67	6,67	7,00	7,00	6,25	6,25
21	458729	Thinner Eucatex Limpeza 5 Litros	unidade	1	77,31	77,31	78,89	78,89	79,80	79,80	77,31	77,31
22	344709	Estopa 400g	unidade	2	9,76	19,52	10,00	20,00	11,50	23,00	9,76	19,52
23	327321	Corrediça telescópica et h35s hafele 400mm	unidade	5	19,33	96,65	20,00	100,00	21,30	106,50	19,33	96,65
24	204566	Suporte invisível 256 189	unidade	8	7,63	61,04	7,78	62,24	8,40	67,20	7,63	61,04
25	458729	Thinner eucatex limpeza 900ml	unidade	1	16,03	16,03	16,67	16,67	17,00	17,00	16,03	16,03
26	344709	Estopa 150g	unidade	1	3,92	3,92	4,00	4,00	4,50	4,50	3,92	3,92
27	150928	Mdf 15 mm carvalho treviso tx 2f	unidade	23	382,05	8787,15	385,56	8867,88	386,00	8878,00	382,05	8787,15
28	466796	Fita de Borda carvalho treviso tx 64mm	rolo	180	5,92	1065,60	6,67	1200,60	7,65	1377,00	5,92	1065,60
29	150928	Mdf 15 mm carvalho treviso tx 2f	unidade	3	382,05	1146,15	383,34	1150,02	385,00	1155,00	382,05	1146,15

30	272053	Formica amarela I523 texturizada	unidade	1	252,72	252,72	255,56	255,56	257,75	257,75	252,72	252,72
31	150125	Parafuso chato ph 4,0x 25 bic	unidade	5	7,79	38,95	8,89	44,45	9,25	46,25	7,79	38,95
32	485222	Adesivo formica 2,8kg	unidade	1	84,34	84,34	85,56	85,56	87,80	87,80	84,34	84,34
33	39900	Nivelador 35	unidade	8	2,34	18,72	2,45	19,60	2,60	20,80	2,34	18,72
34	150413	Bucha plástica p/ nivelador	unidade	8	0,55	4,40	0,56	4,48	0,60	4,80	0,55	4,40
35	272053	Formica azul cobalto I012 tx	unidade	1	363,36	363,36	366,67	366,67	367,60	367,60	363,36	363,36
36	272053	Formica verde oficial I113 tx	unidade	1	244,11	244,11	245,56	245,56	250,00	250,00	244,11	244,11
37	466796	Fita de Borda carvalho treviso tx 64mm	unidade	20	5,92	118,40	6,00	120,00	6,80	136,00	5,92	118,40
38	150928	Mdf 15 mm carvalho treviso tx 2f	unidade	4	382,05	1528,20	395,56	1582,24	400,00	1600,00	382,05	1528,20
39	466796	Fita de Borda carvalho treviso tx 64mm	rolo	100	5,92	592,00	6,12	612,00	6,30	630,00	5,92	592,00
40	150125	Parafuso chato ph 4,0x 25 bic	unidade	5	7,79	38,95	8,89	44,45	9,00	45,00	7,79	38,95
41	485222	Adesivo formica 2,8kg	unidade	1	84,34	84,34	88,89	88,89	89,50	89,50	84,34	84,34
42	428202	Cola instantânea tek bond 100g	unidade	1	33,01	33,01	33,34	33,34	35,00	35,00	33,01	33,01
Total R\$						R\$22.968,69		R\$23.631,07		R\$24.204,30		R\$22.968,69

PREÇO EM VALORES TOTAIS				
ITEM	PROPOSTAS PESSOA JURÍDICA			Menor Preço
	LH DE SOUSA MANOEL COMERCIO 12.351.479/0001-90	E.A C COSTA 02.167.921/0001-79	S COSTA CARVALHO FEITOSA 14.884.135/0001-71	
01	R\$ 22.698,69	R\$ 23.631,07	R\$ 24.204,30	R\$ 22.968,69
	Total			R\$ 22.968,69

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Iglesias Sousa Filho, COORDENADOR - FG2 - CPGP-SRM**, em 10/05/2022 15:36:12.
- **Rayanne Lopes dos Santos Silva, DIRETOR - CD4 - DAP-SRM**, em 10/05/2022 15:39:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443111

Código de Autenticação: 73a26a22ae

